

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 02 / 2021

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

12 DE FEVEREIRO DE 2021

(CONTÉM 60 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA _____

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS _____

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO _____

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA _____

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES _____

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA _____

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____



CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 02/2021

Da reunião ordinária privada realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, iniciada às 09:05 horas e concluída às 10:35 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	08
Agenda	08
Aprovação de Atas	08
Balancete	09
Despachos	10
DAGCJ	16
DFMA	26
DOP	45
DECAD	53
DU	59
Aprovação em minuta	60
Votação das deliberações	60
Montante Global de Encargos	60
Encerramento	60

**ABERTURA****ATA Nº 02/2021**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara em Exercício, José Armando Serra dos Reis, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto (por videoconferência), Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes (por videoconferência), José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por motivo de estar em representação do Município no exterior, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente em Exercício deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA******1. AGENDA******2. APROVAÇÃO DE ATAS***

- a) Ata n.º 19/2020 – Reunião Ordinária Privada de 06.novembro.2020*
- b) Ata n.º 20/2020 – Reunião Ordinária Pública de 23.outubro.2020 – realizada em 23.novembro.2020*
- c) Ata n.º 21/2020 – Reunião Ordinária Pública de 23.novembro.2020*
- d) Ata n.º 22/2020 – Reunião Extraordinária de 30.novembro.2020*
- e) Ata n.º 23/2020 – Reunião Ordinária Pública de 18.dezembro.2020*
- f) Ata n.º 01/2021 – Reunião Ordinária Pública de 22.janeiro.2021*



3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- a) *Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19.janeiro.2021 – Adjudicação da Empreitada de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos*
- b) *Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18.janeiro.2021 - Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã /Esclarecimentos*
- c) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.janeiro.2021, assumindo o compromisso de integrar o Consórcio promotor do Projeto TRAJETOS – E8G, no âmbito da candidatura, com o código de registo N.º 0040, caso venha a ser aprovada*
- d) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.janeiro.2021, assumindo o compromisso de integrar o Consórcio promotor do Projeto Quero Ser Mais – E8G, no âmbito da candidatura, com o código de registo N.º 0064, caso venha a ser aprovada*
- e) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.fevereiro.2021, durante ao ano de 2021, pretende manter uma colaboração ativa com a Associação Académica da Universidade da Beira Interior, e os seus núcleos de estudantes e culturais, através de diversas parcerias, nomeadamente ao nível de meios logísticos*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) *Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã/ Centro de Inovação Cultural da Covilhã - Início do Procedimento*
- b) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Fundação Inatel e o Município da Covilhã*
- c) *Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Congregação do Verbo Divino*
- d) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada*
- e) *Minuta de Protocolo de Cedência de três (3) viaturas entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira*
- f) *Minuta de Contrato de Arrendamento para fim habitacional, do imóvel sito na Rua do Meio, 5, 1.º, Fração “B”, Covilhã*
- g) *Consolidação de Mobilidade*
- h) *Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira – Avaliação da Parcela n.º 2 – Declaração de Utilidade Pública*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Abertura de Concurso Público para a “Concessão do direito de uso privativo de espaço público, para a instalação de 43 pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, em locais públicos de acesso público no concelho da Covilhã”*
- b) *Abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho*
- c) *Abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica n.º 2 de Teixoso*
- d) *Abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã*

- e) *Abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã – Alameda Europa*
- f) *Concurso Público para as Empreitadas das obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço / Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas:*
 - 1. *Lotes 1, 2 e 3*
 - 2. *Lotes 4, 5 e 6*
 - 3. *Lotes 7, 8 e 9*
 - 4. *Lotes 10, 11 e 12*
 - 5. *Lotes 13, 14 e 15*
 - 6. *Lotes 16, 17 e 18*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra de + Acesso – Promoção de Acessibilidade Inclusiva – Praça do Município e Zona Envolvente, Covilhã*
- b) *Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras "+Acesso - Promoção da Acessibilidade Inclusiva - Praça do Município e Zona Envolvente - Covilhã"*
- c) *Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da cidade da Covilhã*
- d) *Empreitada de Obra de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada - Lote 1 ao Lote 7 – Eficiência Energética – Prorrogação de Prazo*
- e) *Revisão de Preços:*
 - 1. *Empreitada de Obra de Reabilitação de Edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã (3.º e 4.º Cálculo Provisório e Cálculo Definitivo)*
 - 2. *Empreitada da Obra do Centro de Inovação e Cultural da Covilhã (6.º Cálculo Provisório)*
 - 3. *Empreitada de Obra de Reconstrução de Muro de Suporte à Piscina, sita no recinto da EB1 de Aldeia do Souto (Cálculo Provisório)*
 - 4. *Empreitada de Obra de Sinalização Horizontal dos Arruamentos da Cidade da Covilhã (Cálculo Definitivo)*
 - 5. *Empreitada de Obras de Conservação do Edifício do Museu do Queijo – Freguesia de Peraboa (Cálculo Provisório)*
 - 6. *Empreitada da Obra de Requalificação das Linhas de Água Afetadas pelos Incêndios de 2017 – 2.º Fase*
- f) *Receções Provisórias:*
 - 1. *Empreitada de Obras de Conservação do Edifício do Museu do Queijo – Freguesia de Peraboa*
- g) *Conta Final:*
 - 1. *Empreitada da Obra de Reconstrução de Muro de Suporte à Piscina, sita no recinto da EB1 de Aldeia do Souto (Cálculo Provisório)*
 - 2. *Empreitada de Obras de Conservação do Edifício do Museu do Queijo – Freguesia de Peraboa*
 - 3. *Empreitada de Obra de Requalificação de Edifícios para uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente: Pátio dos Escuteiros*

h) Sinalização e Trânsito:

1. *Bairro Lage da Torre – Peraboa*
2. *Largo de Santo António – Vales do Rio*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Adenda ao Contrato Interadministrativo com o Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve

b) Habitação Social:

1. *Anulação da Atribuição (2)*
2. *Atribuição (1)*
3. *Permutas (2)*

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente em Exercício cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou propondo o seguinte Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Álvaro Ferreira Pinto:

*“Voto de pesar pelo falecimento do Dr. **Álvaro Ferreira Pinto**, de 85 anos.*

Foi um prestigiado urologista tendo sido um dos responsáveis pela criação do primeiro serviço de Urologia do Distrito de Castelo Branco.

Além de ser um profissional de excelência, foi também um cidadão interveniente tendo sido Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã.

Por tudo isso, foi, há 19 anos, muito justamente, distinguido com a Medalha de Ouro de Mérito Municipal pela autarquia covilhanense.

A título de reconhecimento do contributo que deu à Cidade da Covilhã, apresentamos este voto de pesar.

Do teor deste voto de pesar, será dado conhecimento aos familiares.”

Seguidamente, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira propôs os seguintes Votos de Pesar pelo falecimento dos Senhores João dos Santos Saraiva “Beja” e José Armando Galhano Malaca.

*“Voto de pesar pelo falecimento de **João dos Santos Saraiva**, de 72 anos, mais conhecido por “Beja”, um homem participativo que colocou as suas capacidades ao serviço dos outros.*

Foi Sócio Fundador do CCD Arsenal de São Francisco da Covilhã, onde exerceu várias funções sendo, à data do seu falecimento, o Presidente desta coletividade.

A título de reconhecimento apresentamos este voto de pesar.

Do teor deste voto de pesar, será dado conhecimento aos familiares e ao Arsenal de S. Francisco.”

*“Voto de pesar pelo falecimento de **José Armando Galhano Malaca**, de 82 anos.*

Foi Diretor do Clube Nacional de Montanhismo e Tesoureiro da extinta Freguesia de S. Martinho.

Foi sócio fundador do CCD Leões da Floresta, onde chegou a exercer as funções de Presidente da direção.

A título de reconhecimento apresentamos este voto de pesar.

Do teor deste voto de pesar, será dado conhecimento aos familiares.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes associou-se a todos os Votos de Pesar e referiu-se em particular ao Dr. Álvaro Ferreira Pinto deixando claro “a imagem de retidão e de serviço e permanente disponibilidade ao outro, levando o juramento de médico até à última das

consequências. Foi alguém que colocou o outro muitas das vezes acima dos seus próprios interesses pessoais.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto também se associou a todos os Votos de Pesar.

Quanto ao falecimento do Dr. Álvaro Ferreira Pinto, referiu ter sido “testemunha do seu grande contributo em causas muito importantes para a nossa cidade e para a região, designadamente na construção de um novo hospital quando isso era um sonho e também do contributo técnico e científico para ganharmos argumentos para a Faculdade de Medicina.

Ouvi dizer que, do Douro ao Tejo, era de facto um dos melhores, senão o melhor da sua geração.

A disponibilidade para os doentes era permanente e já depois de reformado não deixou de prestar serviço aos doentes.

Como participante na vida comunitária e do município, tinha a sua atenção permanente àquilo que são os nossos problemas e às nossas ambições.

Há pessoas que podem ser perpetuadas porque são um exemplo.

Sugeriu que “a Câmara perpetue o nome do Dr. Álvaro Ferreira Pinto numa via, rua ou avenida da cidade porque é excecionalmente bem merecida.”

Colocados à votação, os **Votos de Pesar apresentados foram aprovados.**

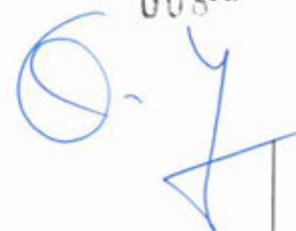
De seguida, foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que falou sobre o encerramento dos postos da GNR-Guarda Nacional Republicana no distrito de Castelo Branco denunciado na Comunicação Social.

“Sabendo-se já que os do Paul e de Unhais da Serra já se encontram encerrados, gostava de confirmar a veracidade dessa informação e ter mais detalhes sobre isso.”

O Senhor Presidente em Exercício respondeu que, “na última reunião distrital da Proteção Civil, este assunto foi também tratado e o Senhor Comandante da GNR-Guarda Nacional Republicana disse que esta suspensão era uma situação absolutamente excecional, defendendo-a, na medida que tinha instruções para patrulhar mais as ruas e particularmente as zonas fronteiriças e que, logo que retomada a normalidade, os GNR’s seriam recolocados de novo nesses postos.

A Câmara Municipal, através do Senhor Presidente, manifestou o desagrado por esta situação e exige que se retome a normalidade o mais célere quanto possível.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente em Exercício passou ao Período da Ordem do Dia.



II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente em Exercício, devido a não estarem reunidas condições com vista a ser deliberado, a retirada do assunto que a seguir se indica, tendo sido aprovado por unanimidade:

1. Eliminar a alínea b) do 5.1. - DAGCJ

“Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Fundação Inatel e o Município da Covilhã (aprovação)”

2. APROVAÇÃO DE ATAS

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, relativamente a este ponto, chamou a atenção “para o facto de estarmos no mês de fevereiro e estarmos a aprovar atas de 23 de outubro. Isto não deve repetir-se porque, em princípio, as atas devem vir à reunião seguinte.”

O Senhor Presidente em Exercício concedeu a palavra à Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, que justificou que “é prática corrente as atas serem aprovadas em reuniões de carácter privado”, sendo que “as 4 últimas reuniões foram públicas e extraordinária e nessas reuniões não temos aprovado atas.”

– Ata n.º 19/2020 – Reunião Ordinária Privada de 06.novembro.2020

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 19/2020 da Reunião Ordinária Privada de 06.novembro.2020.

– Ata n.º 20/2020 – Reunião Ordinária Pública de 23.outubro.2020 – realizada em 23.novembro.2020

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 20/2020 da Reunião Ordinária Pública 23.outubro.2020 – realizada em 23.novembro.2020

- **Ata n.º 21/2020 – Reunião Ordinária Pública de 23.novembro.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 21/2020 da Reunião Ordinária Pública de 23.novembro.2020.

- **Ata n.º 22/2020 – Reunião Extraordinária de 30.novembro.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 19/2020 da Reunião Extraordinária de 30.novembro.2020.

- **Ata n.º 23/2020 – Reunião Ordinária Pública de 18.dezembro.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 23/2020 da Reunião Ordinária Pública de 18.dezembro.2020.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- **Ata n.º 01/2021 – Reunião Ordinária Pública de 22.janeiro.2021**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 01/2021 da Reunião Ordinária Pública de 22.janeiro.2021.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 6.628.635,74 € (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 5.434.701,78 € (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e um euros e setenta e oito cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.193.933,96 € (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e três euros e noventa e seis cêntimos).

4. DESPACHOS

a) Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19.janeiro.2021 – Adjudicação da Empreitada de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 19.janeiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17898, para ratificação, respeitante à Adjudicação da Empreitada de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19.janeiro.2021, o qual determinou homologar a ata relatório de análise das propostas do Concurso Público para a Empreitada de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de São Domingos e, por conseguinte, a adjudicação da referida empreitada ao concorrente Fachalmp, Lda., pelo valor da sua proposta de 89.945,78 € (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 90 (noventa) dias, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos, mapas de quantidades e projeto técnico.

Mais deliberou ratificar a minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP; e

Nomear a funcionária Eng.ª Maria Ana Abreu Dias Carloto, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.

b) Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18.janeiro.2021 - Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã /Esclarecimentos

Presente informação n.º I-CMC/2021/103, datada de 18.janeiro.2021, do Presidente do Júri do Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã e Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 18.janeiro.2021, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/28332,

no qual aprova o esclarecimento a prestar nos termos propostos na informação técnica que se transcreve:

"ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE DA COVILHÃ / ESCLARECIMENTOS

INFORMAÇÃO:

O Serviço de Compras e Concursos tem, no mercado – Vortal gov – e em concurso público internacional, a concessão do sistema de mobilidade da Covilhã.

Nos termos do artigo 50.º, n.º 7, do Código dos Contratos Público, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/agosto e demais legislação subsidiária, quanto ao Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã devem ser prestados aos interessados, os seguintes esclarecimentos:

ESCLARECIMENTOS

Ao abrigo do disposto no artigo 20.º do programa de Concurso, disponibilizam-se as informações abaixo relativas à utilização do serviço público de transporte rodoviário de passageiros do Município da Covilhã, nos meses de setembro a dezembro de 2020.

As informações agora prestadas são disponibilizadas a título indicativo e não vinculativo, constituindo a sua utilização um risco exclusivo dos Concorrentes, não conferindo qualquer direito a alterações da Proposta apresentada no presente procedimento, nem constituindo fundamento para reposição do equilíbrio financeiro da concessão:

SETEMBRO DE 2020

Tipo de título	Qt. vendida	Receita Total	Devoluções	Valor Total
Bilhete a Bordo	14894	20 351,00 €	- €	20 351,00 €
Bilhete Ação Social	559	799,00 €	- €	799,00 €
Pré-Comprado P10	915	10 306,70 €	- €	10 306,70 €
Cartão Municipal	502	3 004,65 €	- €	3 004,65 €
Passes <23 Anos	67	2 302,37 €	- €	2 302,37 €
Passes 4_18 Esc A	19	249,60 €	- €	249,60 €
Passes 4_18 MAIOR Esc.25%	189	4 716,54 €	- €	4 716,54 €
Passes Sub23 Esc 25%	15	309,95 €	- €	309,95 €
Passes Senior	364	8 523,55 €	1 094,50 €	7 429,05 €
Passes Social Mensal	663	23 903,80 €	- €	23 903,80 €
Passes Trimestral	1	97,50 €	- €	97,50 €
Total	18188	74 564,66 €	1 094,50 €	73 470,16 €

OUTUBRO DE 2020

Tipo de título	Qt. vendida	Receita Total	Devoluções	Valor Total
Bilhete a Bordo	16926	22 978,95 €	- €	22 978,95 €
Bilhete Ação Social	687	978,90 €	- €	978,90 €
Pré-Comprado P10	713	7 678,80 €	- €	7 678,80 €
Cartão Municipal	210	1 388,25 €	- €	1 388,25 €
Passes <23 Anos	57	2 046,09 €	- €	2 046,09 €
Passes 4_18 Esc A	27	364,40 €	- €	364,40 €
Passes 4_18 MAIOR Esc.25%	190	5 023,28 €	- €	5 023,28 €
Passes Sub23 ASES	11	155,60 €	- €	155,60 €
Passes Sub23 Esc 25%	103	2 676,25 €	- €	2 676,25 €
Passes Senior	283	5 214,90 €	- €	5 214,90 €
Passes Social Mensal	471	17 413,40 €	- €	17 413,40 €
Passes Trimestral	0	- €	- €	- €
Total	19678	65 918,82 €	- €	65 918,82 €

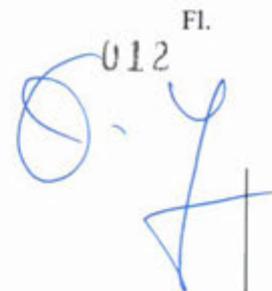
NOVEMBRO DE 2020

Tipo de título	Qt. vendida	Receita Total	Devoluções	Valor Total
Bilhete a Bordo	14574	19 837,35 €	- €	19 837,35 €
Bilhete Ação Social	645	928,50 €	- €	928,50 €
Pré-Comprado P10	613	6 803,40 €	- €	6 803,40 €
Cartão Municipal	99	642,85 €	- €	642,85 €
Passes <23 Anos	42	1 615,90 €	- €	1 615,90 €
Passes 4_18 Esc A	27	415,20 €	- €	415,20 €
Passes 4_18 MAIOR Esc.25%	175	4 587,94 €	- €	4 587,94 €
Passes Sub23 ASES	13	186,80 €	- €	186,80 €
Passes Sub23 Esc 25%	67	1 825,15 €	- €	1 825,15 €
Passes Senior	234	4 358,25 €	- €	4 358,25 €
Passes Social Mensal	466	17 573,70 €	- €	17 573,70 €
Passes Trimestral	0	- €	- €	- €
Total	16950	58 775,04 €	- €	58 775,04 €

DEZEMBRO DE 2020

Tipo de título	Qt. vendida	Receita Total	Devoluções	Valor Total
Bilhete a Bordo	15039	20 464,50 €	- €	20 464,50 €
Bilhete Ação Social	589	844,00 €	- €	844,00 €
Pré-Comprado P10	553	5 863,30 €	- €	5 863,30 €
Cartão Municipal	104	640,40 €	- €	640,40 €
Passes <23 Anos	31	1 109,55 €	- €	1 109,55 €
Passes 4_18 Esc A	24	370,40 €	- €	370,40 €
Passes 4_18 MAIOR Esc.25%	162	4 406,00 €	- €	4 406,00 €
Passes Sub23 ASES	4	60,40 €	- €	60,40 €
Passes Sub23 Esc 25%	22	601,15 €	- €	601,15 €
Passes Senior	261	4 817,00 €	- €	4 817,00 €
Passes Social Mensal	419	15 685,15 €	- €	15 685,15 €
Passes Trimestral	0	- €	- €	- €
Total	17208	54 861,85 €	- €	54 861,85 €

NOTA: *Alguns dos títulos atualmente em vigor passarão a ser gratuitos a partir do início do Período de Exploração, pelo que os concorrentes deverão considerar, na sua análise, os tarifários constantes do Anexo 7 do Caderno de Encargos.*

Fl. 012


PRAZOS

Não há alteração do prazo de entrega das propostas

CONCLUSÕES

Assim, com fundamento nas razões de facto e de direito acima expostas, ao abrigo do disposto nos artigos 50.º, 67.º, 68.º e 69.º do CCP, entendeu o Júri, por deliberação unânime, propor:

A aprovação dos esclarecimentos constantes do presente relatório.

A ser aprovada a presente informação, dela será dado conhecimento a todos os interessados no concurso.

Submete-se assim a presente proposta para análise e decisão superior.

O Presidente do Júri do Concurso

(Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira) "

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Não havendo intervenções, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira pediu a palavra para dizer que esperava que os Senhores Vereadores viessem a pronunciar-se sobre o presente assunto "uma vez que, nas reuniões anteriores, sempre que algum assunto relacionado com o concurso de mobilidade vinha à reunião de Câmara, qualquer um deles tomava a palavra e vinha questionar se o caminho da Câmara era o correto.

Suponho que seja porque já deram conta de que o concurso terminou e temos 8 concorrentes que apresentaram propostas. O receio manifestado pelos Senhores Vereadores, relativamente a esta matéria, afinal não foi verificado.

Teria sido, se calhar, de "bom-tom" reconhecer que a Câmara Municipal, neste aspeto, andou bem e isso mostra que a visão que a Câmara Municipal apresentou de mobilidade integrada, em que juntou no mesmo concurso um conjunto de componentes, foi bem entendida pelo mercado e estamos à berma de ter um sistema de mobilidade integrado e ao serviço dos munícipes e dos covilhanenses."

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes respondeu que estavam a falar de um despacho de "esclarecimentos pedidos por potenciais concorrentes. Os concorrentes existem quando entregam as propostas. Neste momento, não há concorrentes coisa nenhuma, há interessados a pedirem esclarecimentos

Não me venham é dizer que há concorrentes porque a única coisa que estes senhores fizeram foi fazer perguntas.

Depois de todos os atrasos, é preciso topete vir com este género de considerações."

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto pediu a palavra para dizer que “o Senhor Vereador queria colo no sentido de elogio.

Se tivesse que fazer alguma observação elogiosa era a um jornal local que me permitiu ler justamente a existência de propostas e até do valor para os 10 anos de concessão. Pergunto é onde está a informação que o jornal traz, a informação aos vereadores e que já é pública a terceiros e não por nós.

Por outro lado, acho prematuro que um concedente, como o Município, possa estar agora a produzir elogios e satisfações sobre uma coisa que certamente ainda não foi avaliada, não foi examinada e não foi submetida ao rigor daquilo que vem nas propostas.

Há todo um percurso de análise e de ponderação nos concursos públicos e até pode não haver adjudicação.”

O Senhor Presidente em Exercício esclareceu que estavam hoje “a ratificar despachos.

Têm razão os senhores vereadores quando dizem que não era hoje que nos estávamos a pronunciar sobre as propostas, mas dizer-lhes que entraram efetivamente 8 propostas de 8 concorrentes.

Neste momento, a Comissão de Avaliação e o Júri estão a proceder às análises.

O que interessa é que estamos a ratificar despachos e, a título informativo, dizer-vos que o concurso foi um dos mais concorridos a nível nacional.”

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira esclareceu que, “na última reunião de Câmara, foi aprovado o adiamento do dia 15 de janeiro para o dia 21. Na altura, os senhores vereadores vieram, mais uma vez, alertar do perigo de não aparecer propostas.

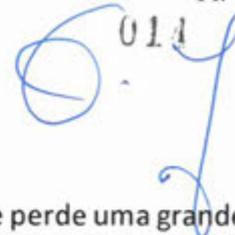
Qualquer um dos senhores vereadores sabia que, à data, o concurso já tinha terminado.

A única coisa que referi foi que notei a falta de curiosidade dos senhores vereadores uma vez que já sabiam que o concurso tinha terminado no dia 29.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que “todas as minhas considerações sobre este concurso não foi no sentido de dizer que não havia propostas.

Foi numa coisa ligeiramente diferente que é o seguinte: não estamos numa altura verdadeiramente extraordinária, do ponto de vista das frequências, do número de pessoas que recorre, dos custos, ... O perigo para o qual alertei é: como não sabemos quanto tempo dura esta situação extraordinária, estaremos em condições de fixar condições contratuais para um prazo muito grande quando estamos perante uma situação extraordinária?!”

Referiu que haver adjudicação não deveria existir qualquer comentário acerca das propostas e, “nem sequer sei como é que os senhores vereadores, se não forem membros do Júri, podem ter essa opinião, ter acesso a essas coisas e estar-se a discutir na praça pública e em reuniões de apreciações sobre propostas de concorrentes. Portanto, até me recuso participar mais nesta discussão sob pena de aquilo que está a acontecer ser uma ilegalidade.”



O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto concluiu que “há momentos em que se perde uma grande oportunidade de estar calado.

A matéria estava mais que escutada, coisa que o Senhor Vereador não entendeu porque ele falou na euforia quantitativa – há 8 propostas – e isso justifica que o Senhor Vereador esteja eufórico.

Espero que fique eufórico quando concluir pela excelência da proposta e pela defesa do interesse público em função dessa proposta eleita como vencedora e que nessa altura venha a congratular-se de que todo o tempo foi útil e ganho e não perdido.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 26.outubro.2020, no qual aprova os esclarecimentos constantes do presente relatório, do Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã.

- c) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.janeiro.2021, assumindo o compromisso de integrar o Consórcio promotor do Projeto TRAJETOS – E8G, no âmbito da candidatura, com o código de registo N.º 0040, caso venha a ser aprovada**

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.janeiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/1171, assumindo o compromisso de integrar o Consórcio promotor do Projeto TRAJETOS – E8G, no âmbito da candidatura, com o código de registo N.º 0040, caso venha a ser aprovada.

- d) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.janeiro.2021, assumindo o compromisso de integrar o Consórcio promotor do Projeto Quero Ser Mais – E8G, no âmbito da candidatura, com o código de registo N.º 0064, caso venha a ser aprovada**

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.janeiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/954, assumindo o compromisso de integrar o Consórcio promotor do Projeto Quero Ser Mais – E8G, no âmbito da candidatura, com o código de registo N.º 0064, caso venha a ser aprovada.

- e) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.fevereiro.2021, durante ao ano de 2021, pretende manter uma colaboração ativa com a Associação Académica da Universidade da Beira Interior, e os seus núcleos de estudantes e culturais, através de diversas parcerias, nomeadamente ao nível de meios logísticos

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.fevereiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3276, que durante ao ano de 2021, pretende manter uma colaboração ativa com a Associação Académica da Universidade da Beira Interior, e os seus núcleos de estudantes e culturais, através de diversas parcerias, nomeadamente ao nível de meios logísticos.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã/ Centro de Inovação Cultural da Covilhã - Início do Procedimento

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3298, do Serviço Jurídico, propondo a aprovação do início do procedimento do Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã/ Centro de Inovação Cultural da Covilhã, que se transcreve:

“Tendo-nos sido remetido, via e-mail, proposta de projeto regulamentar para análise e parecer, cumpre informar o seguinte:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, “O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como contrainteressados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

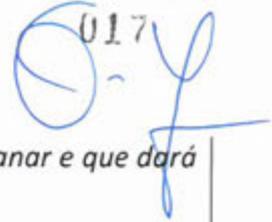
2. Donde resulta que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão executivo do Município da Covilhã no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação.

3. O teor da publicitação do procedimento regulamentar deve abarcar o conteúdo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final. Tratando-se de um regulamento autárquico, assistem poderes procedimentais a dois órgãos: à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

Sendo esta última que aprova o regulamento, poder-se-á dizer que é a esta que cabe a decisão final a que se refere o n.º 1 do artigo 55.º do CPA. No entanto, quem detém efetivamente o poder regulamentar é a Câmara Municipal, na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para aprovação. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA. Em abono desta posição concorre a distinta natureza dos órgãos municipais, uma deliberativa, a outra executiva, não sendo exequível a direção de um procedimento pelo órgão deliberativo.

4.1. Podendo, nessa medida – porque se trata de órgão colegial –, proceder à delegação da direção do procedimento nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja, num seu membro ou num seu trabalhador.



5. Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes aspetos:

5.1. O início do procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação do «Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de Inovação Cultural da Covilhã»;

5.2. Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião (o que implica a aprovação em minuta para efeitos de execução imediata);

5.3. Que o regulamento em questão tenha como objeto a regulação do funcionamento daquele espaço, estabelecendo as condições de acesso às respetivas instalações e os termos da utilização dos respetivos espaços e equipamentos.

5.4. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de Inovação Cultural da Covilhã» deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico, neste caso a remeter para endereço eletrónico especificamente criado para este efeito: tmc.cicc@mun-covilha.pt (trata-se de mera sugestão, devendo os serviços de informática decidir sobre o endereço mais adequado).

5.5. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, sugerindo-se que o seja num dirigente de unidade orgânica com competência regulamentar ou num seu trabalhador em funções públicas ou ainda numa comissão interdisciplinar constituída por 3 elementos (um jurista, um técnico superior da área da cultura e um técnico superior da área financeira, atendendo à necessidade de elaboração de um estudo económico-financeiro uma vez que estão previstas receitas).

5.6. Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo:

“Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Covilhã, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia 12.02.2021 decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do «Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de Inovação Cultural da Covilhã», o qual tem como objeto a regulação do funcionamento daquele espaço, estabelecendo as condições de acesso às respetivas instalações e os termos da utilização dos respetivos espaços e equipamentos. Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de Inovação Cultural da Covilhã», deverá processar-se no prazo de dez (10) dias úteis, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico concebido para o efeito (tmc.cicc@mun-covilha.pt)”.

6. Após deliberação camarária deverá ser elaborado o competente edital, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, edital esse que deverá reportar o conteúdo descrito no ponto antecedente e ser publicitado na Internet (no sítio institucional do Município da Covilhã).

7. Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho que se submeta a presente informação ao digno órgão executivo para que emane a competente deliberação, com o alcance material contido no ponto 5, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 55.º n.º 4 e 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Os Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes questionaram a ausência da proposta de Regulamento em apreciação nos documentos enviados.

O Senhor Presidente em Exercício solicitou à Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica que esclarecesse o assunto, tendo esta informado que se tratava apenas do início do procedimento do Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã/ Centro de Inovação Cultural da Covilhã.

“Neste momento, a Câmara não tem que se pronunciar sobre nenhum projeto de regulamento.

Vamos conceder 10 dias à população para esta apresentar contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do CPA.

O projeto de regulamento há-se vir à Câmara já com esses contributos, com a análise e enquadramento jurídico, a nota justificativa e a proposta concreta do regulamento do funcionamento do Teatro Municipal.

Depois seguirá para consulta pública e, num terceiro momento, virá aqui o projeto de regulamento já com todos os contributos e a consulta pública efetuada, sendo posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 55.º n.º 4 e 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar:

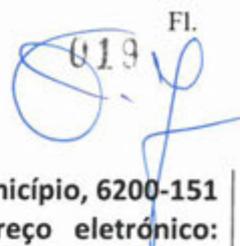
- O início do procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação do «Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de Inovação Cultural da Covilhã»;

- Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião;

- Que o regulamento em questão tenha como objeto a regulação do funcionamento daquele espaço, estabelecendo as condições de acesso às respetivas instalações e os termos da utilização dos respetivos espaços e equipamentos.

- Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de Inovação Cultural da Covilhã» deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da

Fl. 019



Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico, neste caso a remeter para endereço eletrónico: teatro.municipal@cm-covilha.pt.

- Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA.

- Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo:

“Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Covilhã, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia 12.02.2021 decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do «Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de Inovação Cultural da Covilhã», o qual tem como objeto a regulação do funcionamento daquele espaço, estabelecendo as condições de acesso às respetivas instalações e os termos da utilização dos respetivos espaços e equipamentos. Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de Inovação Cultural da Covilhã», deverá processar-se no prazo de dez (10) dias úteis, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico teatro.municipal@cm-covilha.pt ”.

b) Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Fundação Inatel e o Município da Covilhã

O presente assunto foi retirado da reunião.

c) Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Congregação do Verbo Divino

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/2797, propondo a ratificação do Contrato de Comodato celebrado entre o Município da Covilhã e a Congregação do Verbo Divino.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes perguntou para quando estava previsto o começo do funcionamento da unidade de retaguarda.

020

O Senhor Presidente em Exercício respondeu que tinha havido um empenhamento por parte da Câmara e do Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira “prevenindo que o nosso centro hospitalar entrasse em saturação. Felizmente que ainda estão a conseguir responder.

Foram adquiridas 20 camas e requalificadas as instalações para o hospital de retaguarda para os doentes não Covid, doentes que não precisam de tanta assistência e que podem libertar camas no Hospital.

O nosso desejo é que, mesmo que esteja tudo preparado para o início, ele não seja necessário.

Está tudo a postos e o protocolo diz-nos o que é que cada um tem que assumir, quais são os encargos que cada um assume.

Estamos gratos por o Verbo Divino nos ter concedido esta oportunidade.”

A Câmara deliberou ratificar o Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Congregação do Verbo Divino, celebrado em 01.fevereiro.2021, tendo por objeto a gestão da utilização provisória da ala poente das instalações do Seminário do Tortosendo, em regime de comodato, para a criação de uma Unidade de Apoio Pós-Hospitalar para doentes não COVID-19, pelo período de seis (6) meses, renováveis por idênticos períodos em face da necessidade do fim descrito, revertendo para o Segundo Outorgante todas as benfeitorias efetuadas na infraestrutura, não havendo lugar a qualquer indemnização quando o Município entregar as citadas instalações.

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/2121, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia Erada.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 4 200,00, (quatro mil e duzentos euros) a liquidar da seguinte forma: 350,00 euros mensais, durante 12 meses, para apoio às despesas do Centro de Dia da Freguesia, mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

e) Minuta de Protocolo de Cedência de três (3) viaturas entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3029 propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Cedência de três (3) viaturas entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Cedência de três (3) viaturas entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira, tendo por objeto fixar as condições da cedência, pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, que as partes sujeitam ao regime jurídico do comodato;

A identificação de cada uma das viaturas será oportuna e devidamente efetuada nos respetivos Autos de Entrega;

O comodato das três viaturas visa única e exclusivamente a prossecução e desenvolvimento das atividades das equipas domiciliárias das Unidades Funcionais acima identificadas, estando-lhes vedado qualquer outro uso;

O contrato de comodato vigora até ao final do ano presente, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, eventualmente renovável por igual período, se as circunstâncias excecionais advenientes do surto pandémico persistirem e o justificarem, e sem prejuízo do disposto na 9.ª cláusula do Protocolo;

A cedência das viaturas é feita a título gratuito, não implicando o pagamento de qualquer contrapartida financeira por parte do Segundo Outorgante; e,

Sobre o Primeiro Outorgante não recai qualquer responsabilidade por eventuais vícios das viaturas.

f) Minuta de Contrato de Arrendamento para fim habitacional, do imóvel sito na Rua do Meio, 5, 1.º, Fração "B", Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/1284, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato de Arrendamento Habitacional da fração "B" sita na Rua do Meio, n.º 5, 1.º Andar, Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5.186-B e descrito na CRP da Covilhã sob o número 2327-B, da antiga freguesia da Conceição.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento Habitacional com a Senhora Rosa Maria dos Santos Batista, pelo valor mensal acordado de 159,47€ (cento e cinquenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos) atualizável nos termos da Lei vigente, da fração "B" sita na Rua do Meio, n.º 5, 1.º Andar, Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5.186-B e descrito na CRP da Covilhã sob o número 2327-B, da antiga freguesia da Conceição, com início na data da assinatura do contrato, pelo prazo de um ano, considerando-se prorrogado por sucessivos períodos iguais e nas mesmas condições, enquanto por qualquer das partes não for denunciado nos termos da Lei.

g) Consolidação de Mobilidade

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2021/1367, que se transcreve:

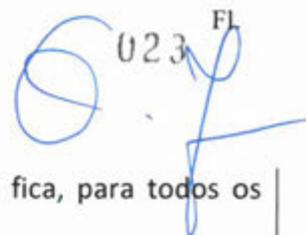
"O artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada por LTFP, estabelece o regime da consolidação definitiva entre órgãos/serviços de mobilidade na mesma carreira/categoria.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 3 do citado artigo 99.º, propõe-se a consolidação da mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de assistente operacional da trabalhadora Patrícia Alexandre Pais Fonseca passando a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, posição remuneratória entre 4.º e 5.º e nível remuneratório entre 4 e 5 da categoria de assistente operacional a partir de 1 de fevereiro de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Anuência do serviço de origem.*
- b. A duração de funções desempenhadas na situação de mobilidade na carreira/categoria geral de assistente operacional, superior aos 6 meses previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP.*
- c. Acordo prévio do trabalhador.*
- d. Existência de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã.*
- e. Funções exercidas correspondem a necessidades permanentes dos serviços.*
- f. Dotação Orçamental confirmada para o ano de 2021*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP."

023 FL



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de Assistente Operativo da trabalhadora Patrícia Alexandre Pais Fonseca passando a integrar o mapa de pessoal do Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, posição remuneratória entre 4.ª e 5.ª e nível remuneratório entre 4 e 5 da categoria de assistente operacional a partir de 1 de fevereiro de 2021.

h) Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira – Avaliação da Parcela n.º 2 – Declaração de Utilidade Pública

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/2342, propondo a retificação da deliberação de Câmara datada de 06.novembro.2020, na sequência do ofício da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, datado de 25.janeiro.2021, em que solicita tal retificação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, na sequência do solicitado pela DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, aprovar a retificação da deliberação de Câmara de 06.novembro.2020 e, ao abrigo da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações e nos termos da informação, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de 84 m² do prédio rústico cuja área total é de 3.000 m², localizado no Vale Bacelo de São Jorge da Beira, inscrito na matriz sob o artigo 2291 da Freguesia de S. Jorge da Beira, concelho da Covilhã, não descrita na Conservatória do Registo Predial, conforme consta da certidão negativa anexa ao processo, para a execução da obra de “Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira”, passando na mesma constar o seguinte:

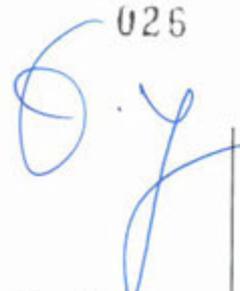
- Causa de utilidade pública prosseguir:
- Execução da obra de "Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira", que consiste numa obra de inegável interesse público cuja necessidade é urgente e reconhecida por toda a população de S. Jorge da Beira, uma vez que o cemitério atualmente já não oferece condições condignas para as pessoas que falecem na área da freguesia de S. Jorge da Beira, dado que a área de terreno disponível já não é suficiente para receber os mortos da freguesia.

024 Fl.

- Norma que habilita a CMC a expropriar: Artigo 2.º, alínea b) do artigo 3.º e alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações
- Parcela a expropriar: a parcela a expropriar tem uma área de 84,00m², relativo ao prédio rústico, cuja área total é de 3.000,00m², localizado no Vale Bacelo de São Jorge da Beira, inscrito na matriz sob o artigo 2291 da Freguesia de S. Jorge da Beira, Concelho da Covilhã, não descrita na Conservatória do Registo Predial, conforme consta da certidão negativa anexa ao processo
- Proprietários e demais interessados: António Coelho, Fernanda de Jesus Coelho Batista, Fátima de Jesus Coelho Candozo, Jorge de Jesus Coelho, Vítor de Jesus Coelho, Mário Batista Machado, José dos Santos Coelho, Pedro Bento Coelho, José dos Santos Guilherme, Eduardo Nunes João - Cabeça de Casal da Herança de e Horácio de Jesus Coelho.
- Moradas dos Proprietários:
 - Vítor de Jesus Coelho - NIF 128.773.898, Avenida Marginal, n.º 41, 3320-053 Dornelas do Zêzere;
 - Pedro Bento Coelho - NIF 128.697.792, Rua dos Linheiros, n.º 15, 6225-279 S. Jorge da Beira;
 - Mário Batista Machado - NIF 107.753.421, Grupo 28, Casa 6, 6225-203 Minas da Panasqueira;
 - José dos Santos Guilherme - NIF 178.396.800, Rua Direita do Pombal, n.º 20, 6225-265 S. Jorge da Beira;
 - José dos Santos Coelho - NIF 121.193.390, Rua Direita do Pombal, 6225-203 S. Jorge da Beira;
 - Jorge de Jesus Coelho - NIF 137.336.292, Rua D. Pedro V, n.º 56 - 1º Esq. Pirescoxe, 2690-519 Santa Iria da Azóia;
 - Horácio de Jesus Coelho - NIF 172.815.800, Weiherstr, 7, 55120 Mainz - Alemanha;
 - Fernanda Jesus Coelho Batista - NIF 173.392.237, Avenida Eugénio de Andrade, Lote 65, 5ªA, 6230-291 Fundão;
 - Fátima de Jesus Coelho Candozo - NIF 118.643.762, Rua dos Linheiros, 6225-000 S. Jorge da Beira;
 - Cabeça de Casal da Herança de Eduardo Nunes João - NIF 745.746.829, Rua Nossa Senhora de Fátima, 6225-280 Minas da Panasqueira;
 - António Coelho - NIF 175.255.954, Rua Luís de Camões, n.º 13, 2º Esq., 2695-052 Bobadela
- Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: 1.039,62 € (mil e trinta e nove euros e sessenta e dois cêntimos).
- Previsto em instrumento de gestão territorial para o prédio a expropriar e para a zona da sua localização: De acordo com o Plano Diretor Municipal da Covilhã, a parcela de

terreno insere-se em "Espaços Urbanos (Nível 2) ", condicionada aos parâmetros definidos nos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 10.º e 23.º do Regulamento do PDM e do PUGC.

Mais deliberou remeter novo requerimento de declaração de utilidade pública à sua Excelência, Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações e proceder à notificação dos expropriados, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações.



5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) **Abertura de Concurso Público da “Concessão do direito de uso privativo de espaço público para a instalação de 43 pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, em locais públicos de acesso público no concelho da Covilhã”**

Presente informação n.º I-CMC/2021/276 do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e Despacho exarado no dia 09.fevereiro.2021 pelo Senhor Presidente da Câmara, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3935, propondo para aprovação as peças do procedimento e a abertura de concurso nos termos da informação que se transcreve e, posteriormente remeter à Assembleia Municipal:

“ASSUNTO: Abertura de Concurso Público da “Concessão do direito de uso privativo de espaço público para a instalação de 43 pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, em locais públicos de acesso público no concelho da Covilhã”

Considerando o número de veículos que circulam na rede viária municipal, total ou parcialmente movidos a eletricidade, pretende-se criar uma rede de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos em toda a área do concelho da Covilhã, localizados nos núcleos urbanos, que permita uma oferta de pelo menos um ponto de carregamento por sede de freguesia.

O modelo proposto é o de concessão do direito de uso privativo do espaço público correspondente à área de dois lugares de estacionamento público por cada ponto de carregamento que disporá de duas tomadas e serão instalados equipamentos do tipo carregamento rápido e carregamento ultra-rápido, em função da rotatividade previsível para cada um dos pontos de carregamento.

A concessão em apreço regula-se pelo regime previsto no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, nomeadamente a Portaria nº 222/2016, de 11 de agosto, que estabelece os termos aplicáveis às licenças de utilização privativa de domínio público para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos em locais públicos de acesso público no domínio público.

Assim e conforme nossa informação, constante do edoc em anexo (EDOC/2021/3955), foram elaborados os documentos concursais, do concurso público para a concessão do direito público, para a instalação de 43 pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, em locais públicos de acesso público no concelho da Covilhã, a fim de serem aprovados e autorizada a abertura do respetivo concurso.

E ainda a deliberação de contratar os serviços em causa, é da competência do Executivo Municipal e posterior aprovação da Assembleia Municipal.

Informando e propondo:

1 - O prazo da concessão é de 8 (oito) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos.

2 - Pela atribuição do direito de uso privativo de espaço público para instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos em local público de acesso público, além do valor constante na proposta escolhida, expresso em percentagem do preço arrecadado pelo operador

027 FL

de pontos de carregamento junto do comercializador de energia elétrica em regime de mercado, e o qual será confirmado através da informação disponibilizada pela Mobi.E - Mobilidade Elétrica, são ainda devidas as taxas, por mês e por lugar de estacionamento, previstas no artigo 17º “Construções ou equipamentos especiais no solo ou subsolo”, ponto 9 “Outras ocupações de via” da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, a que se refere o artigo 10º do Caderno de Encargos.

3 - Não é permitida a apresentação de “propostas variantes ou condicionadas”.

4 - Cada concorrente não pode apresentar proposta para mais de 2 lotes, do total de 3 lotes em concurso.

5- Critério de adjudicação: O da proposta economicamente mais vantajosa, aplicando-se o seguinte critério único:

- Proposta que apresente o valor em percentagem mais elevado, por lote, a pagar anualmente.

No caso de o mais alto preço constar de mais de uma proposta, o direito é atribuído mediante sorteio.

6 – O adjudicatário deverá prestar caução do valor de 5% da taxa de utilização privativo referente ao período inicial de concessão e aos lotes adjudicados.

7 – O prazo de manutenção das propostas é de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8 - Propõe-se como gestor do contrato o Sr. Eng. Júlio Manuel Leitão Diniz.

Assim:

Tendo em conta o exposto e nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP) submete-se à consideração superior a presente proposta que visa CONTRATAR E APROVAR A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.

Propõe-se a aprovação:

1º. Do programa de concurso, anexos e do caderno de encargos – cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas (anexos e que fazem parte integrante da presente informação), elaborados nos termos do artigo 115º e 42º do CCP.

2º. Da escolha e instrução de concurso público, conforme o disposto do artigo 16º e alínea b), do nº 1, do artigo 20º e instruído nos termos do artigo 130º e seguintes, do CCP.

3º. Dos gestores do procedimento: José Manuel de Jesus Belo /Cláudia Margarida Ferreira Correia da Costa / Carla Isabel Cordeiro da Silva Pinto.

4º. Aprovação da constituição do seguinte Júri do Concurso, conforme determina o nº 1 do artigo 67º do CCP:

Presidente:

Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira

Vogais efetivos:

Eng. Júlio Manuel Leitão Diniz

Paulo Jorge Gonçalves Morgadinho

Vogais suplentes:

Eng. Joaquim Manuel Louro Carrilho

Eng. Gonçalo Aires de Sá

Arq. Rui Miguel Almeida Ferrão

Eng. Carlos Alberto Riscado dos Santos

5º.- Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):

Categoria do concurso _____

Categoria CPV do concurso – 31158000-8 Carregadores”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que, por dificuldades em aceder ao servidor, não tinha conseguido verificar “a localização concreta destes 46 postos e conhecer o tempo da concessão deste direito.”

Mais adiante, questionou: “Se a Câmara decidir amanhã fazer a abertura de um concurso para mais uma série de pontos de carregamento, não há limitações nem obrigatoriedade da entrega ao concessionário que venha explorar este número que está agora aqui em causa na abertura deste concurso? Isto é: a Câmara poderá abrir outro concurso depois para mais uma série de outros pontos de carregamento, se assim se justificar?”

O Senhor Presidente em Exercício solicitou ao Senhor Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – que esclarece o assunto.

O Senhor Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, esclareceu que se pretendia “criar, a nível do Concelho, uma rede de oferta de pontos de carregamento privilegiando um mínimo de um por cada sede de freguesia, embora na cidade haja uma maior densidade tentando cobrir aquilo que são, não só as freguesias rurais, mas também os percursos de entrada e de saída de pessoas que circulam por motivos turísticos e que vêm ao nosso concelho.

É um investimento que será inteiramente da parte do concessionário, não havendo para o Município qualquer encargo financeiro a suportar. O Município terá uma receita que resulta de duas componentes: aplicação da taxa da ocupação do espaço público que vai ser ocupado por dois lugares de estacionamento proposto e pelo equipamento elétrico de cada posto; e, no final

do ano, um valor sobre os custos do consumo de energia elétrica do conjunto de todos os postos que o concessionário terá recebido e o valor que reverte para o Município é um valor percentual sobre esse consumo que constituirá um elemento de proposta que os concorrentes vão pôr nas suas propostas e será o único critério de adjudicação em que será considerada a proposta mais vantajosa aquela que tiver valor percentual de remuneração com o Município sobre o valor de consumo de energia elétrica.

Se, de facto, a procura versus oferta que vai resultar desta concessão se revelar insuficiente e se a procura for muita, certamente que a necessidade da criação de novos pontos de carregamento será colocada no mercado sob a forma de outra concessão nos mesmos moldes desta, mas esta só dá exclusividade sobre os pontos que estão abrangidos pela concessão e não sobre o território do concelho da Covilhã que estará disponível para outras concessões se se justificar.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos – cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas, elaborados nos termos do artigo 115º e 42º do CCP) e a abertura de Concurso Público da “Concessão do direito de uso privativo de espaço público, para a instalação de 43 pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, em locais públicos de acesso público no concelho da Covilhã”, nos termos propostos na informação.

Mais deliberou, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

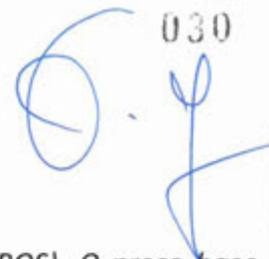
b) Abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho

Presente informação n.º I-CMC/2021/119 do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e Despacho exarado no dia 21.janeiro.2021 pelo Senhor Presidente da Câmara, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/27105, propondo a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho, nos termos propostos na informação que se transcreve:

“ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para a EMPREITADA DA OBRA DE REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NA ESCOLA BÁSICA DE VILA DO CARVALHO

Conforme nossa informação, em anexo (EDOC/2020/27105), foram elaborados os documentos concursais, para o concurso público para a empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho, a fim de serem aprovados e autorizada a abertura do respetivo concurso, conforme informação técnica.

A obra está cofinanciada com aprovação por candidatura comunitária – aviso n.º 73/2020-11 – remoção de fibrocimento nos edifícios escolares.



Informando e propondo:

1. – O preço base do concurso é de € 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL EUROS). O preço base encontra-se devidamente fundamentado nas informações dos serviços, constantes do EDOC acima referido e ainda da respetiva estimativa orçamental fornecida pelo projetista – anexa).

2. – O prazo de execução da empreitada é entre 90 dias e os 120 dias.

3. – A classificação do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (conforme estabelecido pela Lei n.º 41/2015, de 03 de Junho), é a seguinte:

Empreiteiro de obras públicas, na 5ª categoria (outros trabalhos);

Contendo, 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta e as 11ª e 12.ª subcategoria da 5ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

4. – Não é permitida a apresentação de “propostas variantes ou condicionadas”.

5. – Fórmula da revisão de preços: F05 – reabilitação ligeira de edifícios.

6. – O critério de adjudicação:

- Preço proposto – P (50%);

- Valia técnica da proposta – VT (40%)

- Prazo de execução – Pe (10%)

A aplicação do modelo de avaliação das propostas, de acordo com o disposto no artigo 75º, na alínea n) do n.º 1 do artigo 132º, e artigo 139º, todos do CCP, tem por base a expressão matemática constante do programa de concurso.

7. – Critério de desempate – n.º 4 do artigo 74 do CCP na atual versão em vigor – Ordenadas as propostas admitidas em função do valor da pontuação global obtida, e verificando-se existir empate na pontuação global das propostas (CF) de duas ou mais propostas, a proposta com melhor pontuação global é a proposta com o preço proposto mais baixo. Se ainda assim subsistir o empate, será efetuado sorteio, a realizar em sessão pública, mediante convocação prévia dos concorrentes, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

8. – Preço anormalmente baixo – artigo 71º do CCP na atual versão em vigor – Considera-se o valor abaixo de 40% da média de todas as propostas. Acima de cinco ou mais propostas, a média será efetuada com exclusão das propostas de valor mais elevado e de valor mais baixo e com a fundamentação constante do citado EDOC.

9. – O adjudicatário deverá prestar caução do valor de 5% do montante da adjudicação, excluído o IVA.

10. - Não contratação por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46º/A do CCP na atual versão em vigor, embora não aplicável, é fundamentada na razão do objeto da empreitada não ser tecnicamente incidível.

11. – Para cumprimento do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (adiante designado por CCP), o gestor do contrato será indicado aquando da adjudicação e registado no contrato a celebrar.

A despesa a efetuar encontra-se devidamente cabimentada, conforme consta em documento anexo, no presente processo.

Assim:

Tendo em conta o exposto e nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP) submete-se à consideração superior a presente proposta que visa CONTRATAR E APROVAR A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.

Propõe-se ainda a aprovação:

1º. Do programa de concurso, do caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos técnicos de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (anexos e que fazem parte integrante da presente informação), elaborados nos termos do artigo 115º e 42º do CCP.

E ainda:

- Levantamentos e das análises de base e de campo: projeto de execução.
- Dos estudos geológicos e geotécnicos: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos técnica nem tão pouco foram contratualizados.
- Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos, contudo foram efetuadas consultas externas no âmbito da localização, aguardando-se a resposta nos termos do ponto 1. Supra.
- Estudos de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor: nota: não foi adjudicado ao adjudicatário este tipo de trabalho.
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.
- Plano de segurança e saúde em projeto, nos termos do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: nota: este plano não foi objeto de validação técnica nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 19.º do mesmo diploma legal.

2º. Da abertura de concurso público, conforme o disposto no do artigo 16º e alínea b), do artigo 19º e instruído nos termos do artigo 130º e seguintes, do CCP.

3º. Dos gestores do procedimento: José Manuel de Jesus Belo /Cláudia Margarida Ferreira Correia da Costa / Carla Isabel Cordeiro da Silva Pinto.

4.º Aprovação da constituição do seguinte júri do Concurso, conforme determina o nº 1 do artigo 67º do CCP:

Presidente:

- Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira

Vogais efetivos:

- Eng. Joaquim Manuel Louro Carrilho
- Eng. Carlos Alberto Riscado dos Santos

Vogais suplentes:

- Eng. João Pedro Alves da Silva
- Eng. Rui Miguel Almeida Ferrão

5.º Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):

Categoria do concurso _____

Categoria CPV do concurso – 45261213-0 Colocação de coberturas metálicas”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar as peças do procedimento e a abertura de Concurso Público para a Empreitada da Obra de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho, nos termos propostos na informação.

c) Abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica n.º 2 de Teixoso

Presente informação I-CMC/2021/113 do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e despacho exarado no dia 19.janeiro.2021 pelo Senhor Presidente da Câmara, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17914, propondo a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica n.º 2 do Teixoso, nos termos propostos na informação que se transcreve:

“ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para a EMPREITADA DA OBRA DE REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NA ESCOLA BÁSICA Nº 2, DO TEIXOSO

Conforme nossa informação, em anexo (EDOC/2020/17914), foram elaborados os documentos concursais, para o concurso público para a empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Básica n.º 2, do Teixoso, a fim de serem aprovados e autorizada a abertura do respetivo concurso, conforme informação técnica.

A obra está cofinanciada com aprovação por candidatura comunitária – aviso n.º 73/2020-11 – remoção de fibrocimento nos edifícios escolares.

Informando e propondo:

1. – O preço base do concurso é de € 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL EUROS). O preço base encontra-se devidamente fundamentado nas informações dos serviços, constantes do EDOC acima referido e ainda da respetiva estimativa orçamental fornecida pelo projetista – anexa).

2. – O prazo de execução da empreitada não pode ser inferior a 60 dias, nem superior a 90 dias.

3. – A classificação do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (conforme estabelecido pela Lei n.º 41/2015, de 03 de Junho), é a seguinte:

Empreiteiro de obras públicas, na 5ª categoria (outros trabalhos);

Contendo, 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta e as 11ª e 12.ª subcategoria da 5ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

4. – Fórmula da revisão de preços: F05 – reabilitação ligeira de edifícios.

5. – Não é permitida a apresentação de “propostas variantes ou condicionadas”.

6. – O critério de adjudicação:

- Preço proposto – P (50%);

- Valia técnica da proposta – VT (40%)

- Prazo de execução – Pe (10%)

A aplicação do modelo de avaliação das propostas, de acordo com o disposto no artigo 75.º, na alínea n) do n.º 1 do artigo 132.º, e artigo 139.º, todos do CCP, tem por base a expressão matemática constante do programa de concurso.

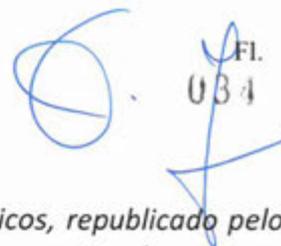
7. – Critério de desempate – n.º 4 do artigo 74 do CCP na atual versão em vigor – Ordenadas as propostas admitidas em função do valor da pontuação global obtida, e verificando-se existir empate na pontuação global das propostas (CF) de duas ou mais propostas, a proposta com melhor pontuação global é a proposta com o preço proposto mais baixo. Se ainda assim subsistir o empate, será efetuado sorteio, a realizar em sessão pública, mediante convocação prévia dos concorrentes, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados.

A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

8. – Preço anormalmente baixo – artigo 71.º do CCP na atual versão em vigor – Considera-se o valor abaixo de 40% da média de todas as propostas. Acima de cinco ou mais propostas, a média será efetuada com exclusão das propostas de valor mais elevado e de valor mais baixo e com a fundamentação constante do citado EDOC.

9. – O adjudicatário deverá prestar caução do valor de 5% do valor da adjudicação (sem IVA).

10. - Não contratação por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º/A do CCP na atual versão em vigor, embora não aplicável, é fundamentada na razão do objeto da empreitada não ser tecnicamente incidível.



Handwritten signature and stamp. The stamp contains the text 'Fl. 034'.

11. – Para cumprimento do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (adiante designado por CCP), o gestor do contrato será indicado aquando da adjudicação e registado no contrato a celebrar.

A despesa a efetuar encontra-se devidamente cabimentada, conforme consta em documento anexo, no presente processo.

Assim:

Tendo em conta o exposto e nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP) submete-se à consideração superior a presente proposta que visa CONTRATAR E APROVAR A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.

Propõe-se ainda a aprovação:

1º. Do programa de concurso, do caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos técnicos de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (anexos e que fazem parte integrante da presente informação), elaborados nos termos do artigo 115º e 42º do CCP.

E ainda:

- Levantamentos e das análises de base e de campo: projeto de execução.

- Dos estudos geológicos e geotécnicos: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos técnica nem tão pouco foram contratualizados.

- Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos, contudo foram efetuadas consultas externas no âmbito da localização, aguardando-se a resposta nos termos do ponto 1. Supra.

- Estudos de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor: nota: não foi adjudicado ao adjudicatário este tipo de trabalho.

- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

- Plano de segurança e saúde em projeto, nos termos do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: nota: este plano não foi objeto de validação técnica nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 19.º do mesmo diploma legal

2º. Da abertura de concurso público, conforme o disposto no do artigo 16º e alínea b), do artigo 19º e instruído nos termos do artigo 130º e seguintes, do CCP.

3º. Dos gestores do procedimento: José Manuel de Jesus Belo / Cláudia Margarida Ferreira Correia da Costa / Carla Isabel Cordeiro da Silva Pinto.

4.º Aprovação da constituição do seguinte júri do Concurso, conforme determina o nº 1 do artigo 67º do CCP:

Presidente:

- Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira

Vogais efetivos:

- Eng. Joaquim Manuel Louro Carrilho
- Eng. Gonçalo Aires de Sá

Vogais suplentes:

- Eng. Carlos Alberto Riscado dos Santos
- Arq. Rui Miguel Almeida Ferrão

5.ª Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):

Categoria do concurso _____

Categoria CPV do concurso – 45261213-0 Colocação de coberturas metálicas”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar as peças do procedimento e a abertura de Concurso Público para a Empreitada da Obra de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica n.º 2 do Teixoso, nos termos propostos na informação.

d) Abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã

Presente informação I-CMC/2021/152 do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e Despacho exarado no dia 27.janeiro.2021 pelo Senhor Presidente da Câmara, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17920, propondo a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã, nos termos propostos na informação que se transcreve:

“ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para a EMPREITADA DA OBRA DE REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NA ESCOLA PÊRO DA COVILHÃ

Conforme nossa informação, em anexo (EDOC/2020/17920), foram elaborados os documentos concursais, para o concurso público para a empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã, a fim de serem aprovados e autorizada a abertura do respetivo concurso, conforme informação técnica.

A obra está cofinanciada com aprovação por candidatura comunitária – aviso n.º 73/2020-11 – remoção de fibrocimento nos edifícios escolares.

Fl.
036

Informando e propondo:

1. – O preço base do concurso é de €152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL EUROS). O preço base encontra-se devidamente fundamentado nas informações dos serviços, constantes do EDOC acima referido e ainda da respetiva estimativa orçamental fornecida pelo projetista – anexa).

2. – O prazo de execução da empreitada é entre 90 dias e os 120 dias.

3. – A classificação do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (conforme estabelecido pela Lei n.º 41/2015, de 03 de Junho), é a seguinte:

Empreiteiro de obras públicas, na 5ª categoria (outros trabalhos);

Contendo, 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta e as 11ª e 12.ª subcategoria da 5ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

4. – Não é permitida a apresentação de “propostas variantes ou condicionadas”.

5. – Fórmula da revisão de preços: F05 – reabilitação ligeira de edifícios.

6. – O critério de adjudicação:

- Preço proposto – P (50%);

- Valia técnica da proposta – VT (40%)

- Prazo de execução – Pe (10%)

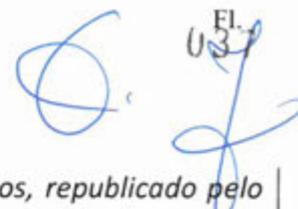
A aplicação do modelo de avaliação das propostas, de acordo com o disposto no artigo 75.º, na alínea n) do n.º 1 do artigo 132.º, e artigo 139.º, todos do CCP, tem por base a expressão matemática constante do programa de concurso.

7. – Critério de desempate – n.º 4 do artigo 74 do CCP na atual versão em vigor – Ordenadas as propostas admitidas em função do valor da pontuação global obtida, e verificando-se existir empate na pontuação global das propostas (CF) de duas ou mais propostas, a proposta com melhor pontuação global é a proposta com o preço proposto mais baixo. Se ainda assim subsistir o empate, será efetuado sorteio, a realizar em sessão pública, mediante convocação prévia dos concorrentes, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

8. – Preço anormalmente baixo – artigo 71.º do CCP na atual versão em vigor – Considera-se o valor abaixo de 40% da média de todas as propostas. Acima de cinco ou mais propostas, a média será efetuada com exclusão das propostas de valor mais elevado e de valor mais baixo e com a fundamentação constante do citado EDOC.

9. – O adjudicatário deverá prestar caução do valor de 5% do valor da adjudicação (sem IVA).

10. - Não contratação por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º/A do CCP na atual versão em vigor, embora não aplicável, é fundamentada na razão do objeto da empreitada não ser tecnicamente incidível.



11. – Para cumprimento do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (adiante designado por CCP), o gestor do contrato será indicado aquando da adjudicação e registado no contrato a celebrar.

A despesa a efetuar encontra-se devidamente cabimentada, conforme consta em documento anexo, no presente processo.

Assim:

Tendo em conta o exposto e nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP) submete-se à consideração superior a presente proposta que visa CONTRATAR E APROVAR A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.

Propõe-se ainda a aprovação:

1º. Do programa de concurso, do caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos técnicos de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (anexos e que fazem parte integrante da presente informação), elaborados nos termos do artigo 115º e 42º do CCP.

E ainda:

- Levantamentos e das análises de base e de campo: projeto de execução.
- Dos estudos geológicos e geotécnicos: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos técnica nem tão pouco foram contratualizados.
- Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos, contudo foram efetuadas consultas externas no âmbito da localização, aguardando-se a resposta nos termos do ponto 1. Supra.
- Estudos de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor: nota: não foi adjudicado ao adjudicatário este tipo de trabalho.
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.
- Plano de segurança e saúde em projeto, nos termos do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: nota: este plano não foi objeto de validação técnica nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 19.º do mesmo diploma legal

2º. Da abertura de concurso público, conforme o disposto no do artigo 16º e alínea b), do artigo 19º e instruído nos termos do artigo 130º e seguintes, do CCP.

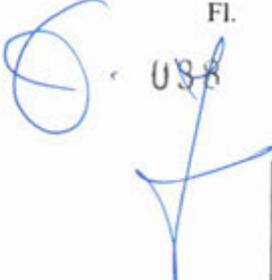
3º. Dos gestores do procedimento: José Manuel de Jesus Belo / Cláudia Margarida Ferreira Correia da Costa / Carla Isabel Cordeiro da Silva Pinto.

4.º Aprovação da constituição do seguinte júri do Concurso, conforme determina o nº 1 do artigo 67º do CCP:

Presidente:

- Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira

Fl. 038



Vogais efetivos:

- Eng. Joaquim Manuel Louro Carrilho
- Eng. Carlos Alberto Riscado dos Santos

Vogais suplentes:

- Eng. João Pedro Alves da Silva
- Arq. Rui Miguel Almeida Ferrão

5.º Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):

Categoria do concurso _____

Categoria CPV do concurso – 45261213-0 Colocação de coberturas metálicas”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar as peças do procedimento e a abertura de Concurso Público para a Empreitada da Obra de Remoção de Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã, nos termos propostos na informação.

e) Abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã – Alameda Europa

Presente informação I-CMC/2021/151 do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e Despacho exarado no dia 27.janeiro.2021 pelo Senhor Presidente da Câmara, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/31678, propondo a abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã – Alameda Europa, nos termos propostos na informação que se transcreve:

“ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para a EMPREITADA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA DA REDE CICLÁVEL DA CIDADE DA COVILHÃ – ALAMEDA EUROPA

Conforme informações da Divisão de Obras e do signatário, constantes do edoc em anexo (EDOC/2020/31678), foram elaborados os documentos concursais, para o concurso público para a empreitada de obras de implantação da ciclovia da rede ciclável da cidade da Covilhã Alameda Europa, a fim de serem aprovados e autorizada a abertura do respetivo concurso, conforme informa ao técnico.

A obra esta cofinanciada com aprova ao pelo Centro 2020, conforme termo de aceitação.

Informando e propondo:

- 1.- O preço base do concurso e de €297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL EUROS). O preço base encontra-se devidamente fundamentado nas informações dos serviços, constantes do EDOC acima referido e ainda da respetiva estimativa orçamental fornecida pelo projetista - anexa).
 - 2.- O prazo de execução da empreitada não pode ser inferior a 120 dias nem superior a 180 dias.
 - 3.- A classificação do IMPIC - instituto dos Mercados Públicos do mobiliário e da Construção (conforme estabelecido pela Lei n.º 41/2015, de 03 de Junho), e a seguinte: Empreiteiro de obras públicas, na 2.ª categoria; contendo, 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta; A 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, a 17.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 1.ª e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.
 - 4.- Não é permitida a apresentação de "propostas variantes ou condicionadas".
 - 5.- O critério de adjudicação:
 - Preço proposto-P (50%);
 - Valia técnica da proposta- VT (40%)
 - Prazo de execução- Pe (10%)
- A aplicação do modelo de avaliação das propostas, de acordo com o disposto no artigo 75.º, na alínea n) do n.º 1 do artigo 132.º, e artigo 139.º, todos do CCP, tem por base a expressão matemática constante do programa de concurso.
- 6.- Critério de desempate- n.º 4 do artigo 74.º do CCP na atual versão em vigor -ordenadas as propostas admitidas em função do valor da pontuação global obtida, e verificando-se existir empate na pontuação global das propostas (CF) de duas ou mais propostas, a proposta com melhor pontuação global e a proposta com o preço proposto mais baixo. Se ainda assim subsistir o empate, será efetuado sorteio, a realizar em sessão pública, mediante convocação prévia dos concorrentes, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.
 - 7.- Preço anormalmente baixo- artigo 712 do CCP na atual versão em vigor- Considera-se o valor abaixo de 40% da média de todas as propostas. Acima de cinco ou mais propostas, a média será efetuada com exclusão das propostas de valor mais elevado e de valor mais baixo e com a fundamentação constante do citado EDOC.
 - 8.- O adjudicatário deverá prestar caução do valor de 5% do montante da adjudicação, excluído do IVA.
 - 9.- A fórmula da revisão de preços é: F09- arranjos exteriores.
 - 10.- Não contratação por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º/A do CCP na atual versão em vigor, embora não aplicável, e fundamentada na razão do objeto da empreitada não ser tecnicamente incindível.

Fl. 040

11.- Para cumprimento do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/agosto (adiante designado por CCP), o gestor do contrato será indicado no contrato a celebrar.

A despesa a efetuar encontra-se devidamente cabimentada, conforme consta em documento anexo, no presente processo.

Assim:

Tendo em conta o exposto e nos termos do artigo 362 do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP) submete-se a considera ao superior a presente proposta que visa CONTRATAR E APROVAR A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.

Propõe-se ainda a aprovação:

1.º. Do programa de concurso, do caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos técnicos de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (anexos e que fazem parte integrante da presente informação), elaborados nos termos do artigo 1152 e 422 do CCP.

E ainda:

- Levantamentos e das análises de base e de campo: nota: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos.

- Dos estudos geológicos e geotécnicos: nota: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos.

- Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos.

- Estudos de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos.

- Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos.

- Plano de segurança e saúde em projeto, nos termos do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: este plano não foi objeto de validação técnica nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 19.º do mesmo diploma legal.

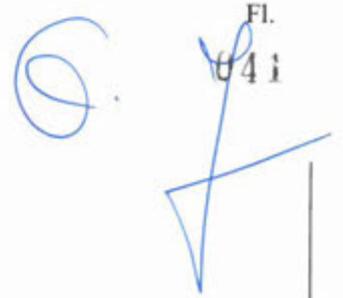
2.º Da abertura de concurso público, conforme o disposto na alínea c) e a) dos nºs 1 e 2 do artigo 16.º e alínea b), do artigo 192 e instruído nos termos do artigo 130.º e seguintes, do CCP.

3.º. Dos gestores do procedimento: José Manuel de Jesus Belo / Cláudia Margarida Ferreira Correia da Costa I Carla Isabel Cordeiro da Silva Pinto.

4.º Aprovação da constituição do seguinte Júri do Concurso, conforme determina o n2 1 do artigo 672 do CCP:

Presidente:

-Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira



Fl. 041

Vogais efetivos:

- Eng. Joaquim Manuel Louro Carrilho
- Eng. Carlos Alberto Riscado dos santos

Vogais suplentes:

- Eng. João Pedro Alves da Silva
- Eng. Gonçalo Aires de Sá

5.º - *Classificação de acordo como Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):*

Categoria do concurso: —

Categoria CPV do concurso- 45233162-2 Construção de via para ciclistas”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto disse que “existindo já alguma demarcação de zonas cicláveis, continuo sem observar a circulação de uma única bicicleta na Covilhã. Não sei onde estão as bicicletas elétricas que foram objeto do cerimonial há 2, 3 ou 4 anos e continuo não convencido do interesse de uma cidade de montanha como a nossa, justamente porque não se percebe, da parte dos utilizadores, mesmo não havendo ciclovias na cidade, não se vê uma única bicicleta a circular na Covilhã.

Até admito que os valores, neste caso concreto deste concurso público na Alameda Europa, sejam subsidiados e apoiados em altíssima percentagem, mas, para mim, isso nunca foi razão de ser de uma opção para a cidade.

No que respeita à Alameda, depois da intervenção e retificação da intervenção e de asfaltamento por causa do levantamento que foi feito do solo nessas vias, pergunto se a Câmara tem estudos e análises que me permitam dizer que há um potencial de utilização destas vias que, ao mesmo tempo, não constitua como uma retirada à circulação normalíssima, como é o caso da Avenida Infante D. Henrique.

Na Avenida Infante D. Henrique o que se fez foi pôr a circular em fila indiana os veículos que circulam na cidade para preservar uma via supostamente para bicicletas que não serve para nada.

Se efetivamente a cidade e os responsáveis acreditam no potencial desta rede, porque é que neste momento não existe já uma utilização das bicicletas que estão adquiridas?

Chamava a atenção, não como crítica, mas como elemento de reflexão, sobre se efetivamente estamos a abrir concurso para algo que seja positivo para a cidade de montanha, onde acho que havia muito mais a fazer na mobilidade do que este tipo de intervenção.”

O Senhor Presidente em Exercício esclareceu que “as bicicletas ainda não foram adquiridas. O projeto está em curso, teve as suas vicissitudes que, por vezes, vão acontecendo e que foram corrigidas pelos seus intervenientes.”

Seguidamente, solicitou ao Senhor Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – para clarificar as questões levantadas.

O Senhor Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, esclareceu que, “em relação à parte da alteração da Alameda Europa para a rede ciclável, foi motivado por um conjunto de reações que fomos tendo da parte da população que achou que o projeto que estava desenhado para a citada Alameda, em que as ciclovias circulavam na parte lateral direita de cada uma das faixas de rodagem, passando junto nas traseiras dos veículos que estão estacionados lateralmente ao longo da Alameda, não seria a melhor solução.

Esta alteração abandona essa localização dos corredores cicláveis e põe os corredores cicláveis em cima dos passeios laterais da avenida. Essa intervenção vai-nos permitir também desencadear a recuperação/reparação do pavimento dos passeios da avenida que estão bastante degradados. A alteração é substancial quanto à solução construtiva e é por isso que vai constituir uma contratação à parte e autónoma. Vai ser feito um concurso exclusivamente para a intervenção na Avenida Europa.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto fez os seguintes pedidos de esclarecimento:

- Se esta via na Alameda Europa for ao mesmo tempo para recuperarmos passeios, parece-me que ficará sempre alguma coisa de útil. A minha pergunta é se não vamos restringir aquilo que constitui a existência de uma área para circulação pedonal que fique demasiada restrita para uma avenida intensamente povoada. Portanto, chamo a atenção para essa circunstância.
- E as vias de circulação hoje para os automóveis não serão intervencionadas para este efeito e não terão qualquer área restringida por via das ciclovias?
- Quais são os limites da intervenção?
- As obras são financiadas em que percentagem a fundo perdido?”

Concedida a palavra, o Senhor Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – explicou que “a zona de circulação viária não será diminuída na sua largura, nem no número de faixas de rodagem.

A única alteração que se vai fazer é na zona das passadeiras em que as passadeiras vão ter também atravessamentos para ciclovias, isto é, para além da passadeira para peões terá ao lado o corredor de atravessamento das ciclovias e não vai ser alterada a semaforização.

Vai-se colocar mais uma passadeira logo no início da avenida, junto da rotunda do Operário, porque observa-se que as pessoas querem atravessar naquele sítio em segurança.

A parte da circulação automóvel não tem qualquer alteração e a única coisa que falta é fazer a sinalização horizontal, quer pinturas de passeadeiras, quer de pinturas de guias e de eixos.

Os limites são os mesmos do projeto inicial: inicia-se na rotunda do Operário e termina na rotunda abaixo do Serra Shopping.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes questionou “como se concatena com o ponto 5.3 que vamos votar que é o auto de suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da cidade da Covilhã? O que é que uma coisa tem a ver com a outra? O que é que corresponde a um contrato e o que é que corresponde a outra?”

O Senhor Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – clarificou que estavam perante duas empreitadas distintas. Esta suspensão diz respeito ao contrato da empreitada principal que tem vindo a decorrer e a empreitada que hoje se propõe a concurso é uma empreitada nova, portanto, o auto de suspensão só se refere à empreitada principal.

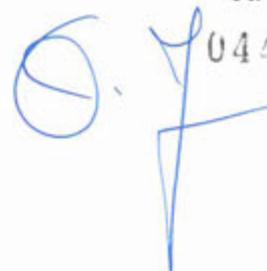
A alínea e) do 5.2 é um contrato e concurso autónomo que vai dar a um contrato de empreitada autónoma só para a intervenção na Alameda Europa. Estava coberta pelo contrato anterior, mas, como a solução do projeto foi drasticamente alterada, não se conseguiria compatibilizar a execução física no âmbito do contrato anterior porque haveria a necessidade de definir um conjunto de trabalhos a menos (trabalhos contratuais que não seriam executados), mas que, pela sua dimensão, era um valor substancial e, portanto, foi considerado que era mais vantajoso colocá-lo a concurso para dar lugar a uma empreitada autónoma só para a Alameda Europa.

O financiamento do projeto da ciclovia está aprovado no CENTRO 2020 com uma taxa de participação de 85% e este novo contrato para a Alameda Europa, por ser uma contratação autónoma, vai ser proposta uma reprogramação física e financeira da candidatura para encaixar numa nova componente de despesa que corresponderá a este contrato. Portanto, a taxa de participação será a mesma se for aprovada essa reprogramação.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar as peças do procedimento e a abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã – Alameda Europa, nos termos propostos na informação.

f) Concurso Público para as Empreitadas das obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço / Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas:

1. - Lotes 1, 2 e 3
2. - Lotes 4, 5 e 6
3. - Lotes 7, 8 e 9
4. - Lotes 10, 11 e 12



5. - Lotes 13, 14 e 15

6. - Lotes 16, 17 e 18

Presentes informações I-CMC/2021/183; 184; 185; 190; 188 e 186, do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e Despacho exarado no dia 29.janeiro.2021 pelo Senhor Presidente da Câmara, constantes das distribuições no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35348; 35361; 35364; 35367; 35368 e 35340, respetivamente, propondo para conhecimento e ratificação a prorrogação do prazo da citada empreitada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, tomar conhecimento e ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 29.janeiro.2021, que aprovou que o prazo para a apresentação de propostas seja prorrogado por mais 15 dias (além da data limite 3/fevereiro), do Concurso Público para as Empreitadas das obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 1, 2 e 3 - Lotes 4, 5 e 6 - Lotes 7, 8 e 9 - Lotes 10, 11 e 12 - Lotes 13, 14 e 15 - Lotes 16, 17 e 18, efetuar a devida publicação no procedimento constante da Vortalgov e Aviso na II Série do Diário da República, nos termos propostos nas informações.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra de + Acesso – Promoção de Acessibilidade Inclusiva – Praça do Município e Zona Envolvente, Covilhã

Presente auto de suspensão parcial dos trabalhos, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/767, da Empreitada da Obra de + Acesso – Promoção de Acessibilidade Inclusiva – Praça do Município e Zona Envolvente, Covilhã, datado de 8.janeiro.2021, propondo a respetiva aprovação e homologação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Camara **deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra de + Acesso – Promoção de Acessibilidade Inclusiva – Praça do Município e Zona Envolvente, Covilhã, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º e alínea c) do artigo 365.º, conjugado com o implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP, e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.**

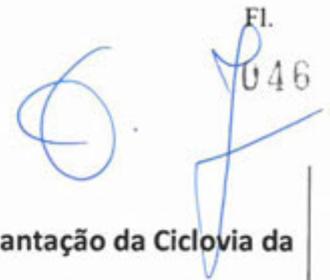
b) Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras "+Acesso - Promoção da Acessibilidade Inclusiva - Praça do Município e Zona Envolvente - Covilhã"

Presente auto de suspensão dos trabalhos, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/2726, da Empreitada da Obra de + Acesso – Promoção de Acessibilidade Inclusiva – Praça do Município e Zona Envolvente, Covilhã, datado de 27.janeiro.2021, propondo a respetiva aprovação e homologação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Camara **deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada da Obra de + Acesso – Promoção de Acessibilidade Inclusiva – Praça do Município e Zona Envolvente, Covilhã, ao abrigo da alínea c) do artigo 365.º, conjugado com o implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP, e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.**

Fl.
046



c) Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da cidade da Covilhã

Presente auto de suspensão dos trabalhos, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/1689, da Empreitada de Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da cidade da Covilhã, datado de 14.janeiro.2021, propondo a respetiva aprovação e homologação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Camara **deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos** da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da cidade da Covilhã, ao abrigo das alíneas b) e c) do artigo 365.º, conjugado com o implícito no n.º 2 do artigo 298.º do CCP, e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

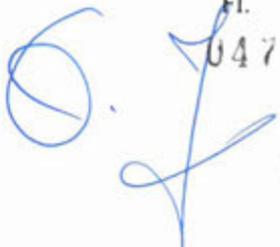
d) Empreitada de Obra de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada - Lote 1 ao Lote 7 – Eficiência Energética – Prorrogação de Prazo

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/1080, da Empreitada de Obra de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada - Lote 1 ao Lote 7 – Eficiência Energética, propondo a prorrogação do prazo de execução, bem como do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Camara **deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos** da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar prorrogação do prazo de execução, em 65 dias, da Empreitada de Obra de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada - Lote 1 ao Lote 7 – Eficiência Energética, bem como a aprovação do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentados.

Fl. 047



e) Revisão de Preços:

1. *Empreitada de Obra de Reabilitação de Edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã (3.º e 4.º Cálculo Provisório e Cálculo Definitivo)*

- Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/12800, propondo a aprovação do 3.º cálculo provisório de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o 3.º cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obra de Reabilitação de Edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã, no valor de 2.725,79 € + IVA, resultante da diferença entre o valor do cálculo (16.288,21 €) e o valor do cálculo provisório nº 2 (13.562,42 €), este aprovado por deliberação de Câmara de 29.05.2020, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços.

- Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/25599, propondo a aprovação do 4.º cálculo provisório de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o 4.º cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obra de Reabilitação de Edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã, no valor de 6.658,06 € + IVA, resultante da diferença entre o valor do presente cálculo provisório nº 4 (22.946,27 €) e o valor do cálculo provisório nº 3 (16.288,22 €), este cuja aprovação por deliberação de Câmara foi proposta na Distribuição EDOC/2020/12800, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços.

- Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/32382, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada de Obra de Reabilitação de Edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã, no valor de 6.609,96 € + IVA, resultante da diferença entre o valor do cálculo definitivo (29.556,23 €) e o valor do 4º cálculo provisório (22.946,27€), que aguarda cabimento orçamental no EDOC/2020/25599 para ser

proposta a sua aprovação, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços.

2. *Empreitada da Obra do Centro de Inovação e Cultural da Covilhã (6.º Cálculo Provisório)*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3059, propondo a aprovação do 6.º cálculo provisório de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o 6.º cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada da Obra do Centro de Inovação e Cultural da Covilhã, de que resulta o pagamento do valor de 46.552,73 € + IVA, resultante da diferença entre o valor do presente 6º cálculo provisório (252.576,53 €) e o valor do 5º cálculo provisório (206.023,80 €), aprovado por deliberação de Câmara de 22.01.2021, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta da Fiscalização externa contratada.

3. *Empreitada de Obra de Reconstrução de Muro de Suporte à Piscina, sita no recinto da EB1 de Aldeia do Souto (Cálculo Provisório)*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/1584, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obra de Reconstrução de Muro de Suporte à Piscina, sita no recinto da EB1 de Aldeia do Souto, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços.

4. *Empreitada de Obra de Sinalização Horizontal dos Arruamentos da Cidade da Covilhã (Cálculo Definitivo)*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/1489, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada de Obra de Sinalização Horizontal dos Arruamentos da Cidade da Covilhã, no valor de 142,60 € + IVA €, para posterior proposta de deliberação de Câmara de aprovação, resultante da diferença entre o valor do cálculo definitivo (142,60 €) e o valor do cálculo provisório (0,00 €), este aprovado por deliberação de Câmara de 29.05.2020, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços.

5. Empreitada de Obras de Conservação do Edifício do Museu do Queijo – Freguesia de Peraboa (Cálculo Provisório)

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3479, propondo a aprovação do 1.º cálculo provisório de revisão de preços da empreitada supra.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto observou o facto do presente assunto vir à mesma reunião da conta final e questionou se isso era normal.

Foi atribuída a palavra ao Senhor Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – que explicou que “a revisão de preços é provisória e só passará a definitiva quando estiverem publicados os índices correspondentes ao período de tempo em que ela encerra.

A conta final deve ser feita, nos termos do Código dos Contratos Públicos, imediatamente a seguir à receção provisória dos trabalhos. Fica sempre a eventual necessidade de fazer uma segunda conta final de obra se a revisão de preços, na sua versão definitiva, vier a resultar num valor a pagar ao empreiteiro.

A prática tem sido a de fechar os procedimentos administrativos do contrato de empreitada dentro dos *timings* que o Código define, não ficando à espera da publicação dos índices porque não sabemos quando é que o cálculo definitivo poderá ser realizado.

Em princípio, a variação dos índices não tem levado a alterações das revisões de preços e daí não resulta grande inconveniente.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o 1.º cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obras de Conservação do Edifício do Museu do Queijo – Freguesia de Peraboa, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços formulado

6. *Empreitada da Obra de Requalificação das Linhas de Água Afetadas pelos Incêndios de 2017 – 2.ª Fase*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3703, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada da Obra de Requalificação das Linhas de Água Afetadas pelos Incêndios de 2017 – 2.ª Fase, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços formulado.

f) Receções Provisórias:

1. *Empreitada de Obras de Conservação do Edifício do Museu do Queijo – Freguesia de Peraboa*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/1226, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada supra, onde se conclui poder ser recebida.

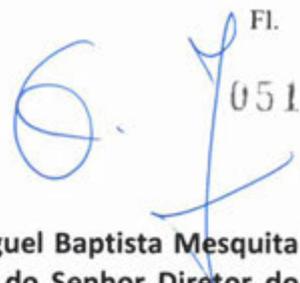
A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Conservação do Edifício do Museu do Queijo – Freguesia de Peraboa, elaborado na sequência da realização de vistoria, nos termos da proposta dos serviços.

g) Conta Final:

1. *Empreitada da Obra de Reconstrução de Muro de Suporte à Piscina, sita no recinto da EB1 de Aldeia do Souto*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/1584, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Fl. 051



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Reconstrução de Muro de Suporte à Piscina, sita no recinto da EB1 de Aldeia do Souto.

2. Empreitada de Obras de Conservação do Edifício do Museu do Queijo – Freguesia de Peraboa

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/3474, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Conservação do Edifício do Museu do Queijo – Freguesia de Peraboa.

3. Empreitada de Obra de Requalificação de Edifícios para uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente: Pátio dos Escuteiros

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/1985, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

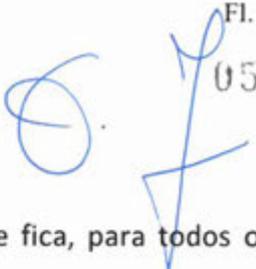
A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obra de Requalificação de Edifícios para uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente: Pátio dos Escuteiros.

h) Sinalização e Trânsito:

1. Bairro Lage da Torre – Peraboa

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/2768, propondo o ordenamento do trânsito no Bairro Lage da Torre – Peraboa.

Fl. 052



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para o Bairro Lage da Torre - Peraboa:

- A colocação de um sinal vertical de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), acompanhados com sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A;
- Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) nos dois arruamentos do bairro da Lage da Torre quando estes intercetam com a rua Lage da Torre, conforme indicado no desenho em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

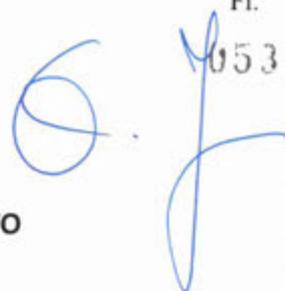
2. Largo de Santo António – Vales do Rio

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/698, propondo o ordenamento do estacionamento no Largo de Santo António – Vales do Rio.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para o Largo de Santo António – Vales do Rio:

A ordenação de estacionamento com a criação uma bolsa de três lugares de estacionamento, para tal no início será colocado um vertical de trânsito de informação - H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional com a indicação de "3 lugares" e no final será colocado um sinal vertical de trânsito H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado), conforme representado na peça desenhada em anexo.



5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Adenda ao Contrato Interadministrativo com o Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3694, propondo a ratificação do Aditamento ao Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências do Município da Covilhã no Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve, na sequência do despacho do Presidente da Câmara da Covilhã datado de 6 de setembro de 2019 que delegou, nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho da Covilhã, o exercício de competências, com exceção no respeitante à Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos neste aditamento ao Contrato e a determinação da respetiva transferência de verbas no que respeita ao 5.3 da Cláusula 4.º - Transferência de verbas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes pediu a palavra para perguntar se o presente assunto se referia “à aquisição de computadores para o agrupamento. É uma reafectação das verbas de manutenção e conservação existentes? É uma reafectação de verbas e não há um adicional de verbas para adquirir os computadores?”

Gostava de saber se este montante é suficiente para acomodar as necessidades nesta matéria de aquisição de computadores para alunos.”

Referiu ter sabido pela Comunicação da necessidade de a Escola das Palmeiras reconverter computadores da escola para emprestarem aos alunos.

Pedir o ponto de situação relativamente a esta matéria.”

O Senhor Presidente em Exercício concedeu a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que esclareceu dizendo que, “à semelhança da 1.ª fase da pandemia, o Município da Covilhã, tendo assumido a partir de janeiro de 2020 as novas competências na área da educação e continuando a sustentar o exercício dessas novas competências no princípio da autonomia e da coordenação com as direções de escolas, autorizou a que as direções de agrupamentos e de escolas não agrupadas pudessem solicitar a aquisição de equipamentos informáticos consoante o levantamento de necessidades que deveriam efetuar previamente.

Na 1.ª fase da pandemia, nenhum agrupamento ou escola chegou a efetivar o pedido, ou seja, não houve aquisição de equipamentos. Nesta 2.ª fase, reiterámos essa autorização logo que soubemos que iria ser retomado o ensino à distância.

Efetivamente, aquilo que é feito é uma reafecção de verba que o Município poderia usar por sua decisão e iniciativa para fazer melhorias nos estabelecimentos escolares. Mas, tendo por base o princípio da autonomia e do trabalho conjunto da coordenação com as direções de escolas, é colocado no contrato interadministrativo o montante que está consignado para a rubrica de equipamento, manutenção e conservação de edifícios escolares e é dessa rubrica que é retirado.

Relativamente ao ano 2020, todos os agrupamentos e escolas não precisaram de utilizar essas verbas e transitaram do ano de 2021, se bem que os contratos interadministrativos, por um lado, seguem no ano civil para o outro ano escolar e, por isso, há aqui cruzamento/articulação entre as duas definições temporais e, portanto, não as gastaram e, por isso mesmo, neste ano de 2021 as verbas nesta rubrica são ainda mais elevadas.

Fazendo-se esta reafecção, é óbvio que se trata de opções. Opções que, relativamente a equipamentos informáticos, devem ter por base aquilo que são as necessidades diagnosticadas por cada direção de agrupamento e de escola.

A preocupação do Município foi a de confirmar com cada direção se tinham assegurado que todos os alunos tivessem acesso ao ensino ainda que durante esta fase de encerramento/suspensão das atividades letivas presenciais. Isto está a ser feito desde antes de se ter retomado o ensino à distância e continuamos a monitorizar isto todas as semanas.

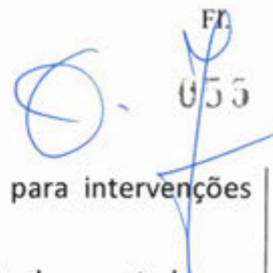
Só um agrupamento, que foi a Lã e a Neve, solicitou que fossem reafectadas as verbas necessárias para a aquisição de 10 computadores e por isso é que está aqui esta adenda.

Nenhum dos outros manifestou essa necessidade, mas não quer dizer que não venha ainda a verificar-se.

A orientação para as direções, nesta 2.ª fase da pandemia, é no sentido de nenhum aluno possa ficar sem acesso ao ensino, ainda que o problema e as questões que determinam esse acesso não se restrinjam apenas aos equipamentos informáticos. Os alunos que não tenham equipamentos ou que não tenham acompanhamento adequado em casa por algum tipo de constrangimento ou incapacidade familiar deverão ser acolhidos em contexto escolar, daí que tenhamos alunos que estão a ter tempos presenciais no agrupamento a Lã e a Neve; temos alunos, na Pêro da Covilhã, a serem acompanhados na escola de acolhimento; temos a escola de Peraboa que, por características muito específicas, está a funcionar para o grupo total porque é reduzido e, portanto, não comporta o mesmo nível de risco que grandes populações; temos outros agrupamentos que estão a complementar aquilo que é o acesso às aulas através de diferentes tipos de equipamentos que vai desde o computador até ao telemóvel quando ele o permite e estão a complementar com o acompanhamento de proximidade que tem a ver, não só com o acompanhamento personalizado e individualizado, mas com a distribuição de outros instrumentos pedagógicos.

Estamos a permitir e a tornar esta rubrica adaptável a uma necessidade excecional. Solicitámos a reprogramação do Pacto, no âmbito da CIMBSE, de modo a integrarmos todas as intervenções urgentes em agrupamentos e escolas e estamos a aguardar a aprovação.

Portanto, não estamos a retirar de forma irresponsável ou inconsciente porque estamos a trabalhar todos os instrumentos que estão ao dispor da Câmara, nem o estamos a fazer de forma imprópria porque o Município poderia gerir ele próprio estas verbas destinadas a equipamento, manutenção e conservação, tendo outros trabalhos que sempre vai fazendo nas escolas e que



não têm vindo a usar deixando antes que estas verbas sejam previstas para intervenções planeadas e identificadas pelas próprias direções de escola.

É natural que as direções, com a exceção do agrupamento a Lã e a Neve, tenham optado por reconverter computadores e devem fazê-lo. Os próprios Magalhães foram também adaptados para estas novas necessidades e deveriam fazê-lo. Também temos a oferta de computadores por algumas entidades que podem ser adaptados.

Estaremos particularmente atentos a crianças e jovens em situação de maior vulnerabilidade ao risco que estão em casas de acolhimento.”

Quanto à distribuição de equipamentos do Plano Tecnológico Nacional, “pela informação que as direções receberam diretamente do Senhor Secretário de Estado, estavam retidos na China, mas, no final da semana passada, foram contactados novamente e estará para muito breve a entrega de 15 mil computadores que poderão agora contemplar níveis de ensino que não o secundário porque esse já foi contemplado.

Globalmente, nesta 2.ª fase da pandemia, estivemos dois passos à frente relativamente à 1.ª porque já tinha sido concretizada uma fase do Plano Tecnológico Nacional e, por outro lado, porque o Governo previu, muito bem quanto a mim, o enquadramento do acolhimento das crianças sem as mesmas condições adequadas para terem ensino à distância de forma autónoma em contexto familiar.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto questionou a Senhora Vereadora “se tem notícia de como vai decorrer o resto do ano letivo, isto é, se pode vislumbrar a continuação da situação atual do ensino à distância ou se espera que voltemos ao presencial.”

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia respondeu que não tinha certezas “até porque as informações que vão sendo públicas muitas vezes estão à frente daquilo que consigo obter quer das direções de agrupamentos, porque têm reuniões em que o Município não está, e mesmo com a Direção Regional.

É natural que, a nível público, se vá fazendo projeção com aquilo que são afirmações de que não têm, no fundo, ainda a definição de planos propriamente ditos.

Aquilo que se augura é que possam vir a ser retomadas as atividades letivas presenciais nos 1.ºs ciclos em março, indo no sentido daquilo que o Senhor Presidente da República frisou de uma reativação ou de uma retoma gradual. Mas, nada ainda é certo. Ainda não consegui ter nenhuma informação oficial sobre esse planeamento.”

A Câmara deliberou ratificar a celebração do Aditamento ao Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, com a correspondente transferência das seguintes verbas, passando o 5.3 da Cláusula 4.ª – Transferência de verbas a ter a seguinte redação:

“ Cláusula 4.ª – Transferência de verbas

...

5.3 - Em conformidade com o levantamento de necessidades realizado pela Direção do Agrupamento, é transferido da rubrica "equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021", o montante de 5.658,00 €, destinados à aquisição de equipamentos informáticos para alunos carenciados (escalões A e B da ação social escolar).

..."

b) Habitação Social:

1. Anulação da Atribuição

1.1. Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/28242, propondo a anulação da atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 6, 3.º Dt.º Teixoso (T2) à munícipe Cláudia de Jesus Pardal Farias.

A Câmara deliberou, face à desistência por parte da munícipe e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, anular a atribuição da habitação atrás identificada.

Mais deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 18.dezembro.2020, sobre a atribuição.

1.2. Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/2131, propondo a anulação da atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 5, 21-B – 2.º Esq.º, Tortosendo (T2) à munícipe Isabel Maria Vicente Fonseca.

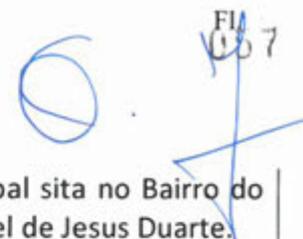
A Câmara deliberou, face à desistência por parte da munícipe e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, anular a atribuição da habitação atrás identificada.

Mais deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 18.dezembro.2020, sobre a atribuição.

2. Atribuição

Presente informação I-CMC/2021/677 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 28.janeiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a

FI
007



referência EDOC/2019/34636, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 6 – 21-C – 1.º Fte., Tortosendo (T1) ao munícipe Carlos Manuel de Jesus Duarte.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 6 – 21-C – 1.º Fte., Tortosendo (T1) ao munícipe Carlos Manuel de Jesus Duarte.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

3. Permutas

3.1 Presente informação I-CMC/2021/182 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 28.janeiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/772, propondo a permuta de habitação municipal ao munícipe Joaquim Mateus Miguel.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta da habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco A – 3º Fte., para a Rua Nova do Souto, Bloco A – 1º Fte., Tortosendo ao munícipe Joaquim Mateus Miguel.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

3.2. Presente informação I-CMC/2021/221 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 11.janeiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/23901, propondo a permuta de habitação municipal à munícipe Maria Fernanda Conceição Pereira Pinto.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta da habitação municipal sita na Rua Pinhal do Gaitero, Lote 4, 3º Direito – Covilhã, para a Rua das Cerzideiras, Bloco 4 - R/chão Direito, em Boidobra, à munícipe Maria Fernanda Conceição Pereira Pinto.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.



5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

Não foram agendados assuntos neste ponto.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 163.842,88 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:35 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente em Exercício, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

